



DECRETO Nº 105, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

“Institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º- O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jean Pablo Laranjeira Silva

Secretaria Municipal de Educação

Ana Claudia Léo Alves

Secretaria Municipal de Saúde

Leiliane Fernandes Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura

Regiane da Silva Batista

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

Railda Barros de Oliveira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 3º- Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
e

V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º- As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor nomeados pelo Artigo 2º, deste Decreto, não serão remunerados, porém considerados serviços relevantes ao Município.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 19 de Setembro de 2017



JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL